



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
17/02/2025
Mayno

Portaria nº 265/2025

De 17 de fevereiro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública
Andreia Cecatto e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Andreia Cecatto**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços II**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2023 a 01/01/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de fevereiro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°264/2025

De 17 de fevereiro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública Evane Maria Silva e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Evane Maria Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de março de 2025 a 02 de abril de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/05/2022 a 19/05/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de fevereiro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°265/2025

De 17 de fevereiro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública Andreia Cecatto e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Andreia Cecatto, ocupante do cargo de Agente de Serviços II, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2023 a 01/01/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de fevereiro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°266/2025

De 17 de fevereiro de 2025

Conceder Férias a Servidora Pública Bruna Mendes Vilela e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Bruna Mendes Vilela, ocupante do cargo de Dentista, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 20 de fevereiro de 2025 a 21 de março de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 17/11/2022 a 16/11/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de fevereiro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°267/2025

De 17 de fevereiro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública Riene Naiara Mendes Gonçalves dos santose dá outras providências.

Prefeito Municipal**PORTARIA N°273/2025****Portaria n°273/2025**

De 20 de fevereiro de 2025.

Altera Período de férias da servidora **Gheysa Mara Souza** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora **Gheysa Mara Souza**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, agendada por meio da portaria n°919/2025 de 12 de novembro de 2024, para serem gozadas no período de 07 de julho de 2025 a 21 de julho de 2025 e 02 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º serão acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°264/2025**Portaria n°264/2025**

De 17 de fevereiro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Evane Maria Silva** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Evane Maria Silva**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de março de 2025 a 02 de abril de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/05/2022 a 19/05/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de fevereiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

13º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 024/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, n° 228,

centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, empresário, matriculado 8923-1, e de outro lado a empresa **INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.138.304/0001-06, Inscrição Estadual n.º 90.812.221-66, estabelecida a Rua General Osório, n.º 150, Bairro Centro, Cidade de Assis Chateaubriand-PR, representada neste ato por **MARLI APARECIDA REZENDE**, Brasileira, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º **33862-* SSP/PR CPF n.º ***.097-129-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando estendida até o dia 12/02/2026, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2. Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato n° 024/2023 e demais termos aditivos.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 06 de Fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA VILSON BIGUELINI Prefeito Municipal - CONTRATANTE	INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA MARLI APARECIDA REZENDE CONTRATADA CONTRATADA
LÉDIO DA SILVA SANTOS FISCAL DO CONTRATO	
TESTEMUNHAS: 01: _____ 02: _____	

PORTARIA N°265/2025**Portaria n°265/2025**

De 17 de fevereiro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Andreia Cecatto** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Andreia Cecatto**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços II**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2023 a 01/01/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de fevereiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 015/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal senhor **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1, e de outro lado a empresa **E. C. ZOCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.525.132/0001-90, estabelecida na Avenida das sibipirunas, 3040, 1º andar, Setor Residencial Sul, Cidade de Sinop-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador Sr. **OSVALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 2**79*9-* e CPF nº 010.***.911-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação da vigência** do contrato de serviços de **concessão de licença de uso de software Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 10/02/2026**, ou até a realização de um novo processo licitatório, devendo a empresa contratada ser notificada com antecedência;

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, valor este equivalente a 12 (doze) parcelas no valor mensal de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A justificativa da prorrogação consta em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário, juntamente com o contrato originário.

3.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso IV da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas terceira item 3.37 do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2024 e seguinte, conforme Orçamento Anual.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 015/2021, 1, 2 e 3 Aditivos**.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA VILSON BIGUELINI Prefeito Municipal - CONTRATANTE	E. C. ZOCANTE & CIA LTDA Osvaldo Henrique de Oliveira Procurador - CONTRATADA
--	--

GLEIKY JHONE DA SILVA MAGALHÃES FISCAL DO CONTRATO	IVONE ALVES FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE
--	---

TESTEMUNHAS:

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º ***.873.561-** CPF n.º ***.236.149-**

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 119/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1, e de outro lado a empresa **E DE M FAITÃO GONÇALVES ROMÃO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 30.224.196/0001-69 com sede à Estrada Rural s/n, Rancho Rafaeli, Bairro Rural, na cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ELIANA DE MOURA FAITÃO GONÇALVES ROMÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG **31382* SSP/MT e inscrita no CPF sob nº ***.953.831-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e ALTERAÇÃO

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, ficando estendida até o dia 25/08/2025.

1.2 - O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, valor este equivalente a 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação se dá devido necessidade da prestação dos serviços de Ecoterapia, e a vantajosidade da prorrogação do contrato para a administração municipal, com os preços mantidos pela empresa.

2.2. O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 125 Caput da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 11.871/2023, e ainda conforme item 3.1 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2. Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 119/2024, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao eu fiel cumprimento.s

Canarana-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA VILSON BIGUELINI - PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	E DE M FAITÃO GONÇALVES ROMÃO-ME ELIANA DE M FAITÃO GONÇALVES ROMÃO CONTRATADA
--	--